

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação**  
**Edital Regular nº 01/ 2020– Mestrado e Doutorado**

O Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (CPPGCR) da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 15/06/2020 a 14/07/2020** estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de **MESTRADO e de DOUTORADO**.

### **1. Das informações preliminares**

1.1 As inscrições deverão ser efetivadas online, exclusivamente, no link disponível em [http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos\\_graduacao/ciencias\\_da\\_reabilitacao\\_mestrado\\_\\_doutorado/exibe/81/processo\\_seletivo](http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado__doutorado/exibe/81/processo_seletivo). O candidato deve observar todas as instruções contidas neste edital. A inscrição só será homologada se estiver completa. Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: [mesreab@eeffto.ufmg.br](mailto:mesreab@eeffto.ufmg.br), bem como no site do programa: [http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos\\_graduacao/ciencias\\_da\\_reabilitacao\\_mestrado\\_\\_doutorado/](http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado__doutorado/).

1.2 O valor da taxa de inscrição é R\$ **164,10** (cento e sessenta e quatro reais e dez centavos), conforme estabelece a Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União, GRU, que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=Baww pKr7A> inserindo as informações indicadas no Anexo1 deste edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel - FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no website [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br). ou diretamente na sede da FUMP, à Avenida Antonio Abrahão Caram, 610, São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409 8400.

1.3 Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

### **2. Das vagas**

2.1 Serão ofertadas **30 (trinta) vagas de Mestrado e 15 (quinze) vagas de Doutorado para ingresso no segundo semestre letivo de 2020**. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFMG, **06 (seis)** das 30 (trinta) vagas de mestrado e **03 (três)** das 15 (quinze) vagas de doutorado serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 Caso as vagas oferecidas **PARA O DOUTORADO** não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer seleção em regime de fluxo contínuo ao longo do segundo semestre letivo de 2020, em datas específicas a serem divulgadas, com 30 dias de antecedência, na página web do Programa, cujo processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado neste edital.

2.3 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa. **Os candidatos deverão optar por uma das modalidades:** ampla concorrência **ou** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado a(o) candidato (a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista nesse edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.7 deste Edital.

2.4 As vagas de mestrado ofertadas para a modalidade ampla concorrência serão distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa da seguinte forma:

- Avaliação do Desenvolvimento e Desempenho Infantil: 03 vagas
- Desempenho Cardiorrespiratório: 07 vagas
- Estudos do Desempenho Motor e Funcional Humano: 07 vagas
- Estudos em Reabilitação Neurológica no Adulto: 02 vagas
- Saúde e Reabilitação do Idoso: 05 vagas

2.4.1 As vagas de mestrado ofertadas na modalidade reserva de vagas para autodeclarados negros serão distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa da seguinte forma:

- Avaliação do Desenvolvimento e Desempenho Infantil: 01 vaga
- Desempenho Cardiorrespiratório: 01 vaga
- Estudos do Desempenho Motor e Funcional Humano: 02 vagas
- Estudos em Reabilitação Neurológica no Adulto: 01 vaga
- Saúde e Reabilitação do Idoso: 01 vaga

2.5 As vagas do doutorado não serão distribuídas por linha pesquisa. Os candidatos aprovados e classificados com as melhores notas, na ampla concorrência ou reserva de vagas para autodeclarados negros, ocuparão as vagas dentro do limite de vagas estabelecido neste edital (item 2.1).

### 3. Dos Requisitos para a Inscrição.

3.1 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá preencher formulário específico e enviar os documentos digitalizados listados abaixo e anexar os documentos necessários no link disponível em [http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos\\_graduacao/ciencias\\_da\\_reabilitacao\\_mestrado\\_doutorado/exibe/81/processo\\_seletivo](http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado_doutorado/exibe/81/processo_seletivo)

3.1.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar cópia digitalizada, legível e sem rasura no formato PDF dos seguintes documentos:

- a) 01 fotografia 3x4;
- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da sua isenção pela FUMP;
- c) 1 (uma) cópia do diploma do curso de graduação ou documento equivalente (frente e verso), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou de outro documento que

comprove estar o (a) candidato(a) em condições de se graduar antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à comprovação da conclusão da graduação;

d) 1 (uma) cópia do histórico escolar do curso de graduação e, quando houver, do curso de pós-graduação;

e) 1 (uma) cópia do diploma de curso de mestrado, se houver (no caso de inscrição para o Doutorado)

f) *Curriculum vitae*: é obrigatório que o *curriculum* seja estruturado de acordo com o formato divulgado na página do Programa: [http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos\\_graduacao/ciencias\\_da\\_reabilitacao\\_mestrado\\_doutorado/exibe/81/processo\\_seletivo](http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado_doutorado/exibe/81/processo_seletivo) utilizando os títulos, itens, a sequência e a numeração. A apresentação do currículo não obedecendo as instruções acima resultará em eliminação do candidato. O *curriculum* deve conter **informações** relativas aos últimos sete anos (a partir de 2013). Além disso, o(a) candidato(a) deverá anexar documentos comprobatórios de todos os itens, numerados de acordo com a ordem de apresentação no *Curriculum Vitae*. Não serão considerados os itens para os quais a documentação comprobatória não for apresentada ou for apresentada sem a devida numeração. Candidato(a)s que entregarem o currículo fora do formato divulgado ou sem comprovação serão eliminado(a)s do processo seletivo.

g) prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro;

h) 1 (uma) cópia de cada um dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Endereço, Certidão de quitação eleitoral (que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). (Não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

i) no caso de candidato estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica;

j) No caso de inscrição para o Mestrado, entregar breve descrição (máximo 2 laudas) da temática de pesquisa a ser desenvolvida durante o curso de mestrado, com indicação e justificativa da inserção da mesma na linha de pesquisa escolhida, entre as linhas relacionadas nos itens 2.4 e 2.4.1 deste Edital. A relação das linhas de pesquisa do Programa está disponível na página web do Programa;

k) No caso de inscrição para o Doutorado, enviar cópia do pré-projeto de pesquisa em uma das linhas de pesquisa do doutorado (“Avaliação do Desenvolvimento e Desempenho Infantil”; “Desempenho Cardiorrespiratório”; “Estudos do Desempenho Motor e Funcional Humano”; “Estudos em Reabilitação Neurológica no Adulto” ou “Saúde e Reabilitação do Idoso”), em até 12 (doze) páginas, excluindo a folha de rosto e incluindo tabelas e referências bibliográficas. Folha de rosto deve conter: identificação do(a) candidato(a), título do projeto, linha de pesquisa do Programa. Não poderá haver ao longo do corpo do projeto (exceto na folha de rosto) nenhuma identificação do(a) candidato(a) sob pena de desclassificação;

l) No caso de inscrição para o Doutorado, enviar cópia de 1 (um) artigo publicado ou carta de aceite para publicação em periódico indexado no LILACS, SCIELO ou MEDLINE.

m) candidato(a)s autodeclarados negros que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão preencher o formulário de “Autodeclaração Étnico-Racial”, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG no 02/2017, disponível na página do Programa: [http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos\\_graduacao/ciencias\\_da\\_reabilitacao\\_mestrado\\_doutorado/exibe/81/processo\\_seletivo](http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado_doutorado/exibe/81/processo_seletivo).

n) Comprovação de conhecimento de língua inglesa conforme descrito no item 5.1.1.1

(mestrado) ou 5.2.1.1 (doutorado).

3.2 Candidato (a)s com deficiência e/ou necessidades específicas deverão informar, através do formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 Somente serão aceitas as inscrições com a documentação completa e que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

3.4 A homologação das inscrições será divulgada no dia **22 de julho de 2020**, na página web do Programa.

3.5. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições ao processo seletivo deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados para o e-mail do Programa, descrito no item 1.1.

3.6 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.7 No ato da inscrição, o (a)s candidato (a)s ao mestrado receberá um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a realização da prova escrita (Segunda etapa).

3.8 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

#### **4. Da comissão examinadora:**

4.1 A comissão examinadora será constituída por 3 professores pertencentes ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação. A relação nominal da Banca de Seleção será divulgada na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

#### **5. Do Processo Seletivo:**

##### **5.1 Do processo seletivo do Mestrado:**

5.1.1 O processo seletivo do mestrado constará de 3 etapas assim definidas:

5.1.1.1 **Primeira etapa:** prova escrita de língua inglesa, de caráter exclusivamente eliminatório, sendo exigido aproveitamento de, pelo menos, 60%, a ser realizada pelo Cenex/FALE/UFMG. O(A) candidato(a) deverá fazer sua inscrição específica para prova da ÁREA 1 (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde), **no período de 01/07/2020 a 15/07/2020**, de acordo com o Edital FALE/UFMG no 098/2019, disponível no site [www.letras.ufmg.br/cenex](http://www.letras.ufmg.br/cenex) - link "Exames de Proficiência". A prova de língua inglesa será realizada no dia **02/08/2020** e o resultado será divulgado no dia **19/08/2020**, pelo Cenex/FALE/UFMG. O(A) candidato(a) deverá enviar o resultado dessa prova no formato de PDF, **exclusivamente**, no site [www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos\\_graduacao/ciencias\\_da\\_reabilitacao\\_mestrado\\_\\_doutorado/exibe/81/processo\\_seletivo\\_até\\_o\\_dia\\_26/08/2020](http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado__doutorado/exibe/81/processo_seletivo_até_o_dia_26/08/2020).

5.1.1.1.1 Será dispensado(a) da realização dessa prova o(a) candidato(a) que enviar, **até o dia 26/08/2020**, no site acima indicado e exclusivamente no

formato de PDF, uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua inglesa:

1. Certificado de aprovação do Cenex/FALE/UFMG (mínimo 60%), em exame realizado nos últimos 3 anos.
2. TOEFL (mínimo de 72 pontos no Internet Based Test -IBT, ou 550 pontos no Paper-based test -PBT, ou Institutional Test Program – ITP, todos dentro da validade de 2 anos do exame);
3. IELTS (Escore igual ou maior que 6,0);
4. Cambridge First Certificate in English (Conceitos C, B ou A);
5. Cambridge Certificate in Advanced English (Conceitos C, B ou A);
6. Cambridge Certificate of Proficiency in English (Conceitos C, B ou A);
7. Michigan Examination for the Certificate of Competency in English (Conceitos LP, P ou H);
8. Michigan Test of English for International Communication (Escore igual ou maior que 300);
9. Atestado de proficiência em língua inglesa de acordo com o Common European Framework of Reference for Languages – CEFR (mínimo B1) emitido por escolas de idiomas devidamente licenciadas;
10. Comprovação de aprovação em provas de proficiência em língua inglesa de outras instituições federais de ensino público superior.

5.1.1.1.2 O(A) candidato(a) que não enviar, **até o dia 26/08/2020**, um dos comprovantes de conhecimento de língua inglesa listados neste Edital, será eliminado do processo seletivo.

5.1.1.1.3 A nota desta prova não entrará no cômputo da média final para aprovação do candidato, mas constitui requisito indispensável para ingresso no curso.

5.1.1.2 **Segunda etapa:** prova escrita on-line sobre temas relativos ao Desempenho Funcional Humano e metodologia da pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, sendo exigido aproveitamento de, pelo menos, 60%.

5.1.1.2.1 Esta prova terá por objetivo avaliar a capacidade de argumentação científica (lógica, análise e síntese), a capacidade de redação (correção, clareza e síntese) e o nível de conhecimento sobre a bibliografia indicada. A prova será realizada no dia **31/08/2020**, com início às 14:00 e término às 17:00, on-line, em link que será disponibilizado em [http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos\\_graduacao/ciencias\\_da\\_reabilitacao\\_mestrado\\_doutorado/exibe/81/processo\\_seletivo](http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado_doutorado/exibe/81/processo_seletivo). O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato e, na impossibilidade desta, o candidato será automaticamente eliminado na etapa. **O resultado desta prova será divulgado até o dia 11/09/2020**, na página web do Programa. Os resultados não serão fornecidos por telefone nem por e-mail.

5.1.1.2.2 A prova escrita on-line sobre temas relativos ao Desempenho Funcional Humano e metodologia da pesquisa será elaborada com base na seguinte bibliografia:

1. Portney LG, Watkins MP. Foundations of clinical research: applications to practice. New Jersey; Prentice-Hall; 1st, 2nd or 3rd edition (capítulos 1, 2 e 3).
2. Hulley, Stephen B; Cumming, Steven R; Browner, Warren S; Grady, Deborah G; Hearst, Norman B; Newman, Thomas B. Delineando a pesquisa clínica: uma abordagem epidemiológica. Porto Alegre; Artmed; 3ª edição, 2008. 384 p. (capítulos 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9 e 10).
3. Herbert, R, Jamtved, G, Mead, J, Birger-Hagen, K. Practical Evidence-Based Physiotherapy. London, Butterworth-Heinemann; 1st edition, 2005 (capítulos 1, 2 e 3).
4. Kielhofner G. Scholarship and practice: bridging the divide. Am J Occup Ther, 59: 231-239, 2005.
5. MacDermid JC, Walton DM, Law M. Critical appraisal of research evidence for its validity and usefulness. Hand Clin. Feb;25(1):29-42, 2009.
6. Di Nubila HBV, Buchalla CM. O papel das Classificações da OMS - CID e CIF nas definições de deficiência e incapacidade. Rev. Bras. Epidemiol, 11(2):324-335, 2008.
7. Farias N, Buchalla CM. A classificação internacional de funcionalidade, incapacidade e saúde da organização mundial da saúde: Conceitos, usos e perspectivas. Rev Bras Epidemiol, 8(2):187-193, 2005.
8. Sampaio RF, Mancini MC, Bittencourt N, Gonçalves GP, Miranda A, Fonseca ST. Classificação Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde (CIF) na prática clínica do fisioterapeuta. Revista Brasileira de Fisioterapia, São Carlos, SP, v. 9, n. 2, p. 129-136, 2005.
9. Steiner WA, Ryser L, Huber E, Uebelhart D, Aeschlimann A, Stucki G. Use of the ICF model as a clinical problem-solving tool in physical therapy and rehabilitation medicine. Phys Ther, 82:1098-1107, 2002.
10. Stucki G, Ewert T, Cieza A. Value and application of the ICF in rehabilitation medicine. Disabil Rehabil, 24(17):932-938, 2002.
11. Ustun TB, Bickenbach J, Chatterji S, Kostanjsek N, Schneider M. The international classification of functioning, disability and health: A new tool for understanding disability and health. Disabil Rehabil, 25(11-12): 565-571, 2003.

5.1.1.3 **Terceira etapa:** será realizada entre os dias **16/09/2020 e 22/09/2020** e será constituída de duas avaliações.

5.1.1.3.1 Esta etapa constará de:

a) **Análise de *Curriculum Vitae***, de caráter classificatório. Na análise do *Curriculum vitae* serão pontuados os seguintes critérios: Formação Acadêmica & Titulação (Valor máximo 20 pontos), Experiência Profissional & Experiência Docente (Valor máximo 20 pontos), Atividades Científicas (Valor máximo 10 pontos), Produção Intelectual (Valor máximo 25 pontos), Atividades Complementares (Valor máximo 20 pontos), Distinções (Valor máximo 5 pontos). Ver modelo divulgado na página do Programa: [http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos\\_graduacao/ciencias\\_da\\_reabilitaca](http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitaca)

o\_mestrado\_\_doutorado/documentos\_formularios;

b) **Arguição oral do(a) candidato(a)**, de caráter classificatório, com valor máximo de 100 pontos. Serão avaliados a vinculação entre a linha de pesquisa escolhida e o tema de pesquisa proposto pelo candidato (Valor máximo 20 pontos), a viabilidade de execução dentro do período de duração do curso (máximo de 24 meses) (Valor máximo 20 pontos), bem como a clareza da exposição (Valor máximo 20 pontos), a motivação para o curso (Valor máximo 20 pontos) e a disponibilidade de dedicação aos estudos (Valor máximo 20 pontos). Essa etapa será realizada também de maneira on-line (via Skype, Zoom, Microsoft teams ou Google Gsuite) e as orientações para participação da mesma serão enviadas aos candidatos **entre os dias 11 e 14/09/2020**. Data e horário para a realização desta etapa serão divulgados **entre os dias 11 e 14/09/2020**, na página web do CPPGCR. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato e, na impossibilidade desta, o candidato será automaticamente eliminado na etapa. Não serão fornecidas informações por telefone.

5.1.2 Caberá recurso contra os resultados da primeira e da segunda etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Recursos contra o resultado da primeira etapa reger-se-ão, exclusivamente conforme as instruções do Cenex/FALE/UFMG (<http://www.lettras.ufmg.br/cenex/>), contidas no Edital FALE/UFMG no 098/2019. O resultado das avaliações da terceira etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos contra o resultado da segunda e terceira etapas deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados para o e-mail do Programa especificado no item 1.1 deste Edital.

## 5.2 Do processo seletivo do Doutorado:

5.2.1 O processo seletivo do doutorado constará de 2 etapas assim definidas:

5.2.1.1 **Primeira etapa**: prova escrita de língua inglesa, de caráter exclusivamente eliminatório, sendo exigido aproveitamento de, pelo menos, 60%, a ser realizada pelo Cenex/FALE/UFMG. O(A) candidato(a) deverá fazer sua inscrição específica para prova da ÁREA 1 (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde), **no período de 01/07/2020 a 15/07/2020**, de acordo com o Edital FALE/UFMG no 098/2019, disponível no site [www.lettras.ufmg.br/cenex](http://www.lettras.ufmg.br/cenex) - link "Exames de Proficiência". A prova de língua inglesa será realizada no dia **02/08/2020** e o resultado será divulgado no dia **19/08/2020**, pelo Cenex/FALE/UFMG. O(A) candidato(a) deverá enviar o resultado dessa prova no formato de PDF, **exclusivamente**, no site [www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos\\_graduacao/ciencias\\_da\\_reabilitacao\\_mestrado\\_\\_doutorado/exibe/81/processo\\_seletivo](http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado__doutorado/exibe/81/processo_seletivo) **até o dia 26/08/2020**.

5.2.1.1.1 Será dispensado(a) da realização dessa prova o(a) candidato(a) que enviar, **até o dia 26/08/2020**, no site acima indicado e exclusivamente no formato de PDF, uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua inglesa:

1. Certificado de aprovação do Cenex/FALE/UFMG (mínimo 60%), em exame realizado nos últimos 3 anos.
2. TOEFL (mínimo de 72 pontos no Internet Based Test -IBT, ou 550 pontos no Paper-based test -PBT, ou Institutional Test Program – ITP, todos dentro da validade de 2 anos do exame);
3. IELTS (Escore igual ou maior que 6,0);
4. Cambridge First Certificate in English (Conceitos C, B ou A);
5. Cambridge Certificate in Advanced English (Conceitos C, B ou A);
6. Cambridge Certificate of Proficiency in English (Conceitos C, B ou A);
7. Michigan Examination for the Certificate of Competency in English (Conceitos LP, P ou H);
8. Michigan Test of English for International Communication (Escore igual ou maior que 300);
9. Atestado de proficiência em língua inglesa de acordo com o Common European Framework of Reference for Languages – CEFR (mínimo B1) emitido por escolas de idiomas devidamente licenciadas;
10. Comprovação de aprovação em provas de proficiência em língua inglesa de outras instituições federais de ensino público superior.

5.1.1.1.2 O(A) candidato(a) que não enviar, **até o dia 26/08/2020**, um dos comprovantes de conhecimento de língua inglesa listados neste Edital, será eliminado do processo seletivo.

5.1.1.1.3 A nota desta prova não entrará no cômputo da média final para aprovação do candidato, mas constitui requisito indispensável para ingresso no curso.

5.2.2 A segunda etapa do processo seletivo será realizado no **período entre 14 a 18 de setembro de 2020**, por meio de videoconferência (via Skype, Zoom, Microsoft teams ou Google Gsuite), em horários a serem definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação e divulgados no site do Programa.

5.2.3 A seleção do(a)s candidato(a)s constará de etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, envolvendo duas avaliações: (a) análise de *Curriculum vitae* e (b) apresentação de pré-projeto de pesquisa seguida de arguição oral, pela Banca Examinadora, sobre o pré-projeto de pesquisa proposto. Será atribuída a cada uma das avaliações nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Para ser aprovado, o(a) candidato(a) deverá alcançar média igual ou superior a 60%, calculada entre as notas das duas avaliações realizadas.

5.2.3.1 Na análise do *Curriculum vitae* serão pontuados os seguintes critérios: Formação Acadêmica & Titulação (máximo 20 pontos), Experiência Profissional & Experiência Docente (máximo 20 pontos), Atividades Científicas (máximo 10 pontos), Produção Intelectual (máximo 25 pontos), Atividades Complementares (máximo 20 pontos), Distinções (máximo 5 pontos).

5.2.3.2 A Apresentação do pré-projeto de pesquisa seguida de arguição oral sobre o pré-projeto será realizada por meio de videoconferência (via Skype, Zoom, Microsoft teams ou Google Gsuite). O candidato deverá providenciar boa conexão para participar desta etapa. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para

emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato e, na impossibilidade desta, o candidato será automaticamente eliminado na etapa. Os horários de realização serão divulgados na página web do Programa. O candidato terá o tempo máximo de 20 (vinte) minutos para a apresentação do pré-projeto. Na apresentação do pré-projeto de pesquisa serão pontuados os seguintes aspectos:

(i) fundamentação teórica: máximo 15 pontos; (ii) justificativa: máximo 10 pontos; (iii) objetivos: máximo 10 pontos; (iv) material e métodos: máximo 30 pontos; (v) referências bibliográficas (atualidade, pertinência e consistência): máximo 10 pontos; (vi) viabilidade de execução da pesquisa no prazo máximo de 48 meses: máximo 15 pontos; (vii): desempenho didático: máximo 10 pontos.

5.4 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

## 6. Do Resultado Final

6.1 O resultado final e as notas atribuídas em cada uma das etapas serão obrigatoriamente divulgados **no dia 23/09/2020**, exclusivamente na página web do Programa. Não será fornecida informação por telefone ou por e-mail.

6.2 A nota final do mestrado será a média simples das notas obtidas nas avaliações da segunda e terceira etapas do processo seletivo: (i) na prova escrita de conhecimentos específicos, (ii) na análise do *Curriculum Vitae* e (iii) na arguição oral acerca da temática de pesquisa. Em caso de empate, será levada em consideração: i) nota na prova escrita; ii) nota na análise de *Curriculum Vitae*; iii) nota na arguição oral acerca da temática de pesquisa

6.3 A nota final do doutorado será a média simples das notas obtidas na análise de *Curriculum vitae* e na apresentação do pré-projeto seguida de arguição oral sobre o pré-projeto de pesquisa proposto. Em caso de empate, a nota atribuída ao *curriculum vitae* será considerada como critério de desempate. Permanecendo o empate, será considerada a nota da apresentação do pré-projeto seguida de arguição oral.

6.4 Os candidatos ao mestrado serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, em sequência decrescente das Notas Finais, por linha de pesquisa, com a indicação do resultado: **“reprovado” ou “aprovado, mas não-classificado” ou “aprovado e classificado”**. Serão admitidos no curso de mestrado os candidatos aprovados e classificados até, no máximo, o número de vagas disponibilizado neste edital, por linha de pesquisa. Os candidatos ao doutorado serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, em sequência decrescente das Notas Finais, com a indicação do resultado: **“reprovado” ou “aprovado, mas não-classificado” ou “aprovado e classificado”**. Serão admitidos no curso de doutorado os candidatos aprovados e classificados até, no máximo, o número de vagas disponibilizado neste Edital.

6.5 Havendo desistência de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

6.6 Não havendo candidatos(a)s autodeclarados(a)s negros(a)s aprovados(a)s em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para o(a)s candidato(a)s aprovados(a)s em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7 Não havendo candidatos(a)s aprovados(a)s em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos(as) autodeclarados(a)s negros(a)s aprovados(a)s, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.8 As vagas remanescentes previstas nos itens 6.6 e 6.7 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final, nas linhas de pesquisa, no caso do mestrado.

6.9 As vagas remanescentes previstas nos itens 6.6 e 6.7 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final, no caso do doutorado.

6.10 O(A)s candidato(a)s poderão entrar com recurso, que deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa por e-mail no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante este período os candidatos terão acesso às suas respectivas avaliações.

6.10 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.12 A aprovação do(a) candidato(a) no curso não implica necessariamente a concessão de bolsa.

## **7. Do Registro e Da Matrícula**

7.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no **período a ser determinado pelo calendário da UFMG** o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso no prazo a **ser determinado pelo calendário da UFMG**.

7.2 O(A) candidato(a) que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, no dia a **ser determinado pelo calendário da UFMG**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua inglesa, espanhola e francesa. A tradução deverá ser

feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, no dia a **ser determinado pelo calendário da UFMG** o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, de acordo com o disposto no art. 39, § 2o, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno(a) terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido(a) na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 A matrícula do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 9 de junho de 2020.

Prof. Renan Alves Resende

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da UFMG.

## **ANEXO 1**

### **Instruções para emissão de GRU**

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=BawvpKr7A>

Preencha os dados abaixo

CPF do contribuinte:

Nome do contribuinte:

Competência: 06/2020

Escolher data de vencimento

Valor principal: R\$ 164,10

Valor total: R\$ 164,10

Clique em “Emitir GRU”. Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.